PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223

Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.br. - E-mail: pmnerola@wln.com.br

LENP 353 / 2003

DATA: 18 de junho de 2.008

SÚMULA: Abre um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 90.500,00** (Noventa Mil e Quinhentos Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 90.500,00** (Noventa Mil e Quinhentos Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2008, nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 06.01 12.361.0431.2-019 3.3.90.33.00.00.00.00-1103	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Manter e Ampliar o Transporte Escolar Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0339.2-014	Intensificar as Ações de Vigilância e Epidemiológica	as	
3.3.90.39.00.00.00.00-1497	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
10.301.0339.2-016	Consórcio de Saúde - ARSS		
3.1.71.11.00.00.00.00-1303	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	1.500,00
3.3.71.36.00.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.71.39.00.00.00.00-1303	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica	R\$	10.000,00
10.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02	DIV.FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADO	LESC	ENTE
08.243.0271.2-009	Manter as Atividades do Programa-Criança e Adole	scent	е
3.1.90.11.00.00.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00-1000	Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
	TOTAL ===>	R\$	90.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
03.01	DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔ	NIO		
04.122.0071.2-003	Manter as Atividades do Programa - Modernização Administrativa			
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00	

05.00 05.01 26.782.0742.2-036	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Manter as Atividades do Programa - Estradas Vicinais	S
4.4.90.52.00.00.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente R\$	40.000,00
07.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0339.2-012	Manter as Atividades da Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00-1303	Obras e Instalações R\$	10.500,00

TOTAL => R\$ 90.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito.

EDSOM LUIZ/BAGETTI Prefeito Municipal